



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-CSL/SES

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 713 de 09 de junho de 2022, torna público o resultado preliminar da fase de seleção:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação			FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO  (R\$ 10.988.775,13)
		Peso	Nota Máxima	Pontuação máxima por critério	
<b>(A) Análise da execução das Ações/Atividades em relação as Metas</b>  <i>(compatibilização das ações e metas apresentadas em relação à execução proposta pela organização)</i>	<b>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):</b> Apresentação de texto inteligível com demonstração clara e objetiva acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com excelente nível de detalhamento, evidenciando <b>que</b> referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência.	5	4,0	20,0	20
	<b>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):</b> texto com pouca clareza e objetividade acerca do modo de execução das ações/atividades propostas, com baixo nível de detalhamento, deixando margem de dúvida de que referidas atividades serão executadas a contento, proporcionando o atingimento das metas, conforme os parâmetros dispostos no Termo de Referência. A proposta apenas repete o disposto no Termo de Referência sem agregar detalhes na execução das ações.				



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

	<p><b>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):</b> Apresentação de texto confuso e contraditório, sem detalhamento quanto a execução das ações/atividades, deixando claro que não conseguirá cumprir as metas propostas pela Administração. <b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</b></p>				
<p><b>B) Adequação da Proposta aos objetivos específicos listados no Termo de Referência.</b></p> <p><i>(Proposta revela adequação aos objetivos específicos previstos no Termo de Referência. Análise do conhecimento conceitual da OSC em relação ao objeto a ser executado).</i></p>	<p><b>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):</b> A proposta apresenta texto inteligível com informações claras, objetivas e precisas acerca dos objetivos específicos, expondo com transparência a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas, com o objeto do Termo de Colaboração, demonstrando expertise com o tema, conforme as prescrições do Edital e seus anexos.</p>	5	4,0	20,0	20
	<p><b>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):</b> texto com informações mínimas, com pouca clareza e objetividade acerca dos objetivos específicos, deixando dúvidas quanto a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração.</p>				
	<p><b>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):</b> texto com informações contraditórias ou que fogem ao tema, demonstrando a falta de conhecimento acerca dos objetivos específicos, não conseguindo demonstrar a integração entre a execução das ações/atividades e metas a serem atingidas e o objeto do Termo de Colaboração, evidenciando a falta de expertise para execução do objeto proposto. <b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</b></p>				
<p><b>(C) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente</b></p> <p>(por meio de experiência comprovada de atuação na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção</p>	<p><b>Comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano</b> na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde. (4,0 pontos).</p>	4	4,0	16,0	16
	<p><b>Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) gestão</b> de ações relacionadas à Políticas de Saúde Pública, sem ser de</p>				



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Primária em Saúde).	Atenção Primária em Saúde. (2,0 pontos).				
	<b>Nenhuma comprovação de experiência</b> na gestão de ações relacionadas às Políticas de Atenção Primária em Saúde. (0,0) <b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</b>				
<b>(D) Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto.</b>  (A Proposta apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria).	<b>Grau pleno de atendimento (4,0 pontos):</b> A proposta apresenta texto com informações claras, objetivas, precisas e detalhadas acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas são compatíveis com as ações propostas, demonstrando que com menos custos se consegue executar a meta de maneira eficiente, atendendo a economicidade. <b>Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos):</b> Texto com informações mínimas, com pouca clareza, objetividade e pouco detalhamento acerca das despesas a serem realizadas. As referidas despesas não são totalmente compatíveis com as ações propostas, com custos mais elevados para determinadas ações para cumprimento das metas, atendendo apenas em parte a economicidade. <b>Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0):</b> texto vago com informações contraditórias acerca das despesas para cumprimento das ações propostas. As despesas são incompatíveis com as ações propostas. Ações com custos extremamente elevados. Não atende a economicidade. <b>A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</b>	<b>4,0</b>	<b>4,0</b>	<b>16,0</b>	<b>16</b>
<b>(E) Adequação da proposta ao valor do teto constante no edital</b>  (com menção expressa ao valor global da proposta).	O valor global proposto é <b>mais de 10%</b> (dez por cento) abaixo do valor estabelecido como teto (3,0 pontos)  O valor global proposto é <b>igual ou até 10%</b> (dez por cento) mais baixo do que o valor estabelecido como teto (1,5 ponto)	<b>3</b>	<b>3,0</b>	<b>9,0</b>	<b>4,5</b>



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

	O valor global proposto é superior ao valor estabelecido como teto (0,0) – proposta desclassificada A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta				
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>				<b>81,00</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>76,5</b>

**OBS1:** Valor de Referência R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

**OBS2:** Fica estabelecido, nos termos do item 7.8.2 do Edital do Chamamento Público nº 003/2021 – CSL/SES, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra o resultado preliminar, contados da publicação da decisão.

São Luís (MA), 11 de outubro de 2022.

Violeta Maria Soares Filgueiras  
Membro da Comissão  
ID 00302985-00

Tedson Rocha dos Santos Belfort  
Membro da Comissão  
ID 00866461-02

Renan Castro Cordeiro Leite  
Presidente da Comissão  
ID 00886165-01